

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

Rua Dom Pedro II n° 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 073/2024

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, ata de nº 339.

RESOLVE:

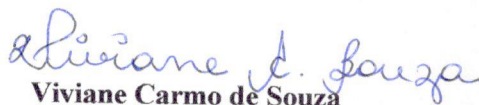
Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas apresentada pela Fundação Banco de Olhos de Goiás, CNPJ nº 02.600.740/0001-94, com sede à Rua Couto de Magalhães nº 50 – Jardim da Luz, Goiânia – Goiás, cujo os recursos foram destinados ao Projeto “*DE OLHO NA VISÃO – Crianças e Adolescentes de Morrinhos*”.

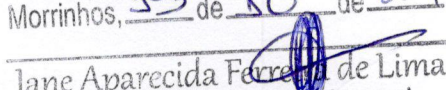
Art. 2º - O Termo de Fomento de que trata esta prestação de contas é o de nº 013/2022 com um valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA.

Art. 3º - A aprovação se baseia na Certidão Favorável do Controladoria Interna do Município de Morrinhos, bem como no Parecer Favorável da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando que os documentos apresentados encontram-se de acordo com as regras estabelecidas no Convênio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de outubro de 2024.


Viviane Carmo de Souza
=Presidente do CMDCA=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 073
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 15 de 10 de 24

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard